

Boletim de Serviço

nº 1102, de 10 de março de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 04 |
| Portaria- SEI nº 203, de 20 de fevereiro de 2025..... | 04 |
| Portaria- SEI nº 234, de 10 de março de 2025..... | 05 |
| Portaria- SEI nº 245, de 07 de março de 2025..... | 08 |
| Portaria- SEI nº 246, de 07 de março de 2025..... | 09 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 10 |
| Portaria- SEI nº 240, de 06 de março de 2025..... | 10 |
| Portaria- SEI nº 244, de 07 de março de 2025..... | 11 |
| Portaria- SEI nº 247, de 07 de março de 2025..... | 12 |

Portaria - SEI nº 203, de 20 de fevereiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais laboratoriais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **XX**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -**Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223****;

II -**Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 234, de 10 de março de 2025

Designa a Comissão Inventariante responsável pela execução do Inventário Físico Anual de Bens Permanentes do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Norma SEI nº 01/2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh, responsável por conduzir o processo de inventário final de bens permanentes no âmbito do HC-UFMG, para subsidiar a cessão dos bens e migração para o Sistema SIADS.

Art. 2º Designar os membros a seguir indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HC-UFMG, conforme art. 23 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I. Presidente da Comissão

Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175****, Chefe da Unidade de Patrimônio do HC-UFMG

II. Coordenadores de Áreas

Equipamentos de informática e Rede - João Victor Paulo da Silva, SIAPE 216****, Técnico em Informática, Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Equipamentos de refrigeração e exaustão - Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, SIAPE 226****, Engenheira Civil, Unidade de Manutenção Predial

Equipamentos médicos e laboratoriais - Alexandre Peixoto Maia, SIAPE 216****, Engenheiro Clínico, Setor de Engenharia Clínica

Demais Bens - Mariana Alves de Souza, SIAPE 234****, Assistente em Administração, Unidade de Patrimônio

III. Equipe Multidisciplinar - responsável pela análise das planilhas, conciliação de dados finais e elaboração do relatório final, inclusive com considerações quanto a baixa de bens não-localizados conforme orientação do Ofício nº 7/2021/PROPLAN-GAB/PROPLAN-UFMG, para a implantação do Sistema SIADS

Rodrigo dos Santos Freitas, SIAPE 217****, Chefe do Setor de Contabilidade

Diogo de Araújo Mendes, SIAPE 165****, Assistente Administrativo, Unidade de Hemoterapia

Daniel Salvador Filho, SIAPE 315****, Assistente em Administração, Unidade de Patrimônio

IV. Equipe de Levantamento

Equipamentos médicos e laboratoriais

Jordan Costa de Oliveira, SIAPE 331****, Assistente Administrativo, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

Sarah Fersia Diniz Paula, SIAPE 306****, Assistente Administrativo, Unidade Coronariana

Equipamentos de refrigeração e exaustão

Cintia Souza Santos, SIAPE 225****, Assistente Administrativo, Unidade Multiprofissional

Ludmila Silva Teixeira, SIAPE 225****, Assistente Administrativo, Unidade de Ambulatório

Equipamentos de informática e Rede

Ivan de Mattos Lessa, SIAPE 223****, Analista de Tecnologia da Informação, Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Maria Clara de Oliveira Leandro, SIAPE 215****, Unidade de Anatomia Patológica

Bens em geral

Varlei Luiz Campos, SIAPE 221****, Assistente Administrativo, Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Eva Lopes de Araújo Pereira, SIAPE 114****, Assistente em Administração, Unidade de Suporte Operacional

David Bueno Rodrigues, SIAPE 318****, Assistente em Administração, Unidade de Compras

Pablo Gustavo Oliveira Silva, SIAPE 314****, Assistente em Administração, Unidade de Regulação Assistencial

Naiane Marina Guedes Correia, SIAPE 222****, Assistente Administrativo, Unidade de Urgência e Emergência

Edvane Dolor de Paula, SIAPE 317****, Auxiliar de Serviços Gerais, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Monica de Paula Santos, SIAPE 331****, Assistente Administrativo, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

I. planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do HC-UFMG/Eberh;

II. estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, conforme as deliberações e os encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio;

IV. requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

V. notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, do HC-UFMG/Eberh.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, conforme o art. 30 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos; III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas; IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação; V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional; VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos; VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento; VIII. Apontar

para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

- I. apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- V. promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- VI. requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;
- VII. gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;
- VIII. indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- II. consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar, conforme o art. 31 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes:

- I. acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- II. promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 245, de 07 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **XX**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 246, de 07 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Placa Terra Neonatal por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 240, de 06 de março de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([47449625](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição dos medicamentos **INSULINAS REGULAR E ANÁLOGOS DE AÇÃO RÁPIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML**, através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 244, de 07 de março de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([47170599](#)), ([47460388](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de transporte interestadual de encomendas frágeis consistindo no envio de caixas contendo biomodelos em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Marta Silva de Sousa, SIAPE:225****- Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Wagner Henrique Castro, SIAPE:032****

III- Luciana Daniella Lages Moselli , SIAPE : 114****

IV- Marcelina Sadako Namba, SIAPE: 223****- Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 120 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 247, de 07 de março de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) E considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([47434133](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, **em regime de consignação**, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - Endopróteses, em substituição ao pregão 14/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Omar Dario Castro, SIAPE:326****

III- Carla de Oliveira Arcebispo , SIAPE:227****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I -Cecília Siqueira, SIAPE:225****-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh